

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

NORMAS DO COMPONENTE CURRICULAR MEVA99 - TRABALHO DE
CONCLUSÃO DO CURSO

Salvador
2016

NORMAS DO COMPONENTE CURRICULAR MEVA99 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório, previsto no projeto pedagógico do curso de graduação de Zootecnia da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) da Universidade Federal da Bahia, cuja carga horária é requisita para aprovação e obtenção do diploma.

CAPÍTULO II DA IMPORTÂNCIA

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade curricular de aprendizagem técnico- científica, que proporciona ao acadêmico o seguimento e estruturação para apresentação e defesa de um trabalho acadêmico de conclusão de curso.

CAPÍTULO III DOS OBJETOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Art. 3º Aprimorar a capacidade de investigação científica e a habilidade técnica na área de interesse do aluno em concordância com as linhas de pesquisa do orientador, permitindo ao estudante solucionar problemas e estimular a interpretação crítica. Compreende a realização de um trabalho com o objetivo de exercitar o educando na utilização dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso e constitui peça fundamental para a avaliação desses conhecimentos.

Art. 4º- Consiste em um trabalho individual, com critérios de cientificidade e que contemple os aspectos formais, observados os critérios técnicos exigidos, de forma a conduzir o educando a um aprofundamento temático-reflexivo, interpretativo e crítico, domínio de linguagem articulada e o grau de habilidades e competências adquiridas no curso. Poderá ser realizado em qualquer das áreas da Zootecnia ou correlatadas.

Art. 5º - Objetivos Específicos:

- a) Proporcionar ao acadêmico a orientação para elaboração de monografia, com aplicação da normatização de trabalhos científicos;
- b) Aprofundar o estudo em tema da área de zootecnia ou correlata;
- c) Estimular a produção técnico-científica.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR

SECÇÃO I DAS COMPETÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS

Art. 6º - São atribuições do Coordenador da disciplina:

- a) Coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao TCC;
- b) Manter cadastro atualizado de todos os alunos que estejam realizando o TCC;
- c) Elaborar e publicar o calendário de entrega e defesa da monografia, para conhecimento dos acadêmicos, orientadores, docentes e demais interessados;
- d) Elaborar modelos de formulários de avaliação de defesa de monografia;
- e) Avaliar e decidir sobre assuntos relacionados ao TCC.

Art. 7º - São atribuições dos Orientadores de Monografia:

- a) Encaminhar para o coordenador da disciplina formalmente, através de formulário preenchido e assinado (anexo 01), o orientado pelo menos 01 (um) semestre antes da realização do TCC;
- b) Orientar no máximo 03 (três) estudantes do curso de Zootecnia por semestre;
- c) Elaborar o plano de atividades com o educando, estabelecendo metas e períodos para cada etapa do trabalho de monografia;
- d) acompanhar permanentemente o estudante, objetivando o desenvolvimento pleno de seu trabalho

- de monografia;
- e) facilitar ao estudante o acesso às fontes de consultas bibliográficas e outras informações necessárias para o desenvolvimento de seu trabalho;
 - f) avaliar o aproveitamento do estudante, caso julgar conveniente, requerer ao coordenador a interrupção da orientação, em prazo não superior a 02 (dois) meses do início do semestre da realização deste componente curricular;
 - g) assinar a monografia do orientado, que deve ser entregue à Coordenação, na data estipulada no calendário divulgado pela Coordenação;
 - h) presidir a banca examinadora destinada à avaliação formal da monografia de seu orientado ou indicar um professor quando houver algum impedimento;
 - i) submeter-se as Normas deste componente curricular, além de encaminhar sugestões a comissão a finalidade de melhorar o trabalho de conclusão de curso do acadêmico.

§ Único – Os docentes, orientadores de monografia, deverão integralizar a carga horária desta atividade de ensino, da seguinte forma: 01 (uma) hora semanal por aluno orientado.

Art. 8º - São deveres dos Acadêmicos:

- a) Conhecer e cumprir as Normas do componente curricular TCC;
- b) conhecer e cumprir os prazos e determinações da coordenação;
- c) tratar com a coordenação sobre os instrumentos formais para realização do TCC;
- d) consultar o orientador sobre o tema da monografia, informando formalmente à coordenação com antecedência de pelo menos 01 (um) semestre anterior no qual foi efetuado a sua matrícula no TCC, através de formulário preenchido e assinado (anexo 01);
- e) cumprir o plano de atividades organizado pela orientador;
- f) redigir seu trabalho de monografia, com o permanente acompanhamento de seu orientador, seguindo as normas previstas no Capítulo V deste Regulamento;
- g) comprometer-se em não usar de métodos ilegais e de terceiros para execução do seu trabalho monográfico, sob pena de cancelamento de sua matrícula;
- h) assinar o Termo de Isenção de Responsabilidade referente a esta Unidade de Ensino de toda e qualquer responsabilidade pelo conteúdo e ideias expressas na sua monografia, devendo este Termo constar na monografia;
- i) entregar 03 (três) vias do trabalho, devidamente assinadas pelo professor orientador, à Coordenação, na data estipulada no calendário divulgado para a defesa;
- j) apresentar e defender o trabalho, perante uma banca examinadora;
- k) após defesa, sendo aprovado, proceder as correções necessárias e entregar à coordenação, no prazo máximo de 10 dias corridos uma cópia do trabalho gravada em CD-ROM;
- l) comunicar formalmente e imediatamente ao coordenador, sua ausência ou qualquer fato que venha a interferir no desenvolvimento do trabalho de conclusão.

Art. 9º - São direitos dos Acadêmicos:

- a) Receber orientação e assessoramento da coordenador do TCC e do orientador da monografia;
- b) requerer a suspensão da orientação do trabalho de conclusão por meio de documento escrito ao orientador, o qual encaminhará ao coordenador da disciplina para as devidas providências. A interrupção da orientação deve ser formalizada em prazo não superior a 02 (dois) meses do início do semestre da realização deste componente curricular, com apresentação de justificativas;
- c) apresentar sugestões para o desenvolvimento e aprimoramento do TCC.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

SEÇÃO I DA MATRÍCULA

Art. 10º - Os acadêmicos devem matricular-se regularmente tendo seu registro no sistema acadêmico para efeito de regulamentação de matrícula.

SEÇÃO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO PROPRIAMENTE DITO

Art. 11º - O aluno deve elaborar uma monografia, de acordo com as Normas estabelecidas pela Coordenação da disciplina e colegiado do curso de Zootecnia e aprovado pelo Departamento de Zootecnia.

§ 1º: O tema escolhido para o trabalho deve estar inserido nas áreas do conhecimento das ciências

agrárias, biológicas e da saúde.

§ 2º: A metodologia para elaboração da monografia tomará por base as Normas de Apresentação da ABNT vigentes.

§ 3º: Três vias do trabalho, encadernadas em espiral e com capa transparente, e devidamente assinadas pelo professor orientador, deverão ser entregues à Coordenação da disciplina, na data estipulada no calendário divulgado. Cada via é apresentada em um envelope impresso com o título da monografia e os nomes do aluno e do orientador.

§ 4º: O Termo de Isenção de Responsabilidade referente a esta Unidade de Ensino de toda e qualquer responsabilidade pelo conteúdo e idéias expressas na sua monografia deve constar na monografia.

§ 5º: Depois da defesa, sendo aprovado, proceder às correções necessárias e entregar à coordenação, no prazo máximo de 10 dias, gravada em CD-ROM. O arquivo contendo a monografia deve ser gerado no formato "pdf" e gravado no CD-ROM, que deve ser identificado com rótulo branco, com as mesmas informações da capa da monografia e apresentados em capa box de acrílico transparente, com encarte branco com as informações do rótulo. No verso do encarte deve ser impresso a ficha catalográfica.

SEÇÃO III DA SUPERVISÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 12º - A orientação do trabalho de conclusão deverá ser exercida por docentes ou técnicos de nível superior, que possua grau de mestre, doutor ou livre docência. O orientador deverá pertencer a Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia.

SEÇÃO IV DEFESA FORMAL DA MONOGRAFIA

Art. 13º - O acadêmico, perante uma banca examinadora, deve executar a defesa de seu trabalho de conclusão prevista pelo barema de acordo com anexo 02.

SEÇÃO V DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 14º - A banca examinadora será constituída por três membros e um suplente, sendo um deles o orientador da monografia o qual presidirá a defesa, e os demais, professores ou pesquisadores com, pelo menos, titulação de graduação. Cada membro terá 20 minutos para fazer sua arguição.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

Art. 15º - Na verificação do rendimento escolar do TCC é instituída uma única nota final, resultante da apreciação do trabalho escrito (peso seis) e da defesa oral (peso quatro) pelos membros da banca de examinadora, conforme anexo 02

§ 1º: Será considerado aprovado no componente curricular o aluno que obtiver nota final, resultante da média das avaliações, igual ou superior a cinco, sem aproximação de decimais (Art. 71 do Regimento Geral da UFBA).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do TCC, observadas as normas e regulamentos da UFBA e as disposições legais vigentes.

Art. 17º - As disposições do presente normas serão alteradas, quando necessárias, por meio de propostas da NDE e aprovadas pelo Departamento de Zootecnia e pelo Colegiado do Curso de graduação em Zootecnia da Escola Medicina Veterinárias e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia.

Art. 18º - O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Salvador, 09 de Agosto de 2016.

Professor Coordenador

Chefe do Departamento de Zootecnia

Coordenador do Colegiado de Curso



MEVA99- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
Formulário de Compromisso para
Orientação



TEMA DO TCC (ÁREA)	Ex.: aves, suínos, leite, corte, agronegócio, forragem, etc
FORMATO DO TCC	(<input type="checkbox"/>) Revisão de Literatura (<input type="checkbox"/>) Pesquisa
DISCENTE	
ORIENTADOR	
SEMESTRE DE PRETENSÃO DE DEFESA DO TCC	Ex.: 2017/1

RESUMO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Inserir sucintamente um plano de trabalho com o objetivo do estudo.

Salvador, ____/____/____

Discente

Docente

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

COMPONENTE CURRICULAR MEVA99 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
ANEXO 02

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ALUNO _____

Análise do trabalho escrito (60)		
Aspectos	Máximo	Nota
Respeito às normas de formatação do trabalho monográfico	5	
Definição clara do problema estudado, e coerência de todo o trabalho com o problema e objetivos.	10	
Textualização adequada do trabalho (distribuição de texto nos diferentes itens é adequada e compatível e linguagem compreensível).	5	
Importância teórica e prática do tema e relação do embasamento teórico com o problema em estudo.	5	
Metodologia adequada à pesquisa realizada: levantamento bibliográfico e qualidade da revisão literária.	10	
Construção textual, capacidade analítica e desenvolvimento discursivo.	10	
Qualidade das considerações finais.	10	
Referências bibliográficas atualizadas, necessárias e suficientes.	5	
Análise da defesa oral pública (40)		
Clareza e objetividade da apresentação.	10	
Coerência, organização e sistematização da apresentação em relação ao trabalho escrito.	10	
Domínio do conteúdo.	10	
Capacidade argumentativa (análise crítico-reflexivo).	10	
TOTAL		

Com base na apreciação acima, considero que a monografia:

() **aprovada sem correções**

() **aprovada com correções**

() **reprovada**

Nota Final _____

_____ de _____ de _____

Assinatura do examinador

Aprovada na XXª reunião do Departamento de Zootecnia em 09 de Agosto de 2016.